# RESPECIFICATION

# **CICLISMO**

# **JOGOS DO CERGS 2024**

# CAPÍTULO I - DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

- **Art. 1º.** A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da *Union Cycliste Internationale* (UCI), adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste Regulamento.
- **Art. 2º.** Cada unidade da federação poderá inscrever até 5 (cinco) atletas de cada gênero e 1 (um) técnico.
- **Art. 3º.** O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, deverá comparecer à assinatura da súmula apresentando seu documento de identificação para à equipe de arbitragem.

#### CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE DISPUTA E REQUISITOS TÉCNICOS

#### Art. 4°. As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS				
Velocidade	Ok	Ok				
Prova Por Pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	Entre 10 e 12 Km / Máx. 6 sprints				
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta				

**Art.5º.** Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

- **Art.6º.** Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero entre outros.
- **Art.7º.** As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios.
- **Art.8º.** O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.
- **Art.9º.** Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas etc.
- **Art.10.** O peso mínimo de 6,8 kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.
- Art.11. A transmissão para a categoria 15 a 17 anos estará limitada em 7.93m.
- **Art.12.** Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relação conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário a utilização de espaçador.

Tabela de Referência de Metragens													
N°	Número de dentes da roda livre ou catraca												
Dentes	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Coroa	.•											-	
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64	
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73	
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82	
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91	
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00	
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09	
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18	
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26	
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34	
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45	
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54	
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62	
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71	
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80	

- **Art.13.** A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica da modalidade.
- Art.14. A concentração dos ciclistas será sempre 30 minutos antes do horário previsto para a

largada.

**Art.15.** Em todas as provas os atletas devem respeitar a trajetória de *sprint*. Infrações serão julgadas pelo Colégio de Comissários.

## CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

- **Art.16.** A prova de Velocidade se desenrola em duas etapas: classificatórias e confrontos.
- **Art.17.** O programa de competição de Ciclismo será:
- 1º: Prova de Velocidade:
- 2º: Prova por Pontos:
- 3º: Estrada Individual em circuito:

#### Seção I - Da Prova de Velocidade

- **Art.18.** Os Atletas que obtiverem os melhores tempos até o 3º lugar estarão classificados para receberem a premiação, sendo que o primeiro colocado (1ºlugar) na em cada uma das provas disputadas, poderão representar o Rio Grande do Sul nos Jogos da Juventude 2024.
- **Art.19.** A posição de largada será determinada por sorteio. O número 1 corresponde à posição da esquerda.
- **Art.20.** As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de Comissários e informados na reunião técnica da modalidade.
- §1º. Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o ciclista efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- **§2º.** Independentemente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.
- Art. 21. A corrida será parada somente se:

Em caso de queda;

Em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc.). Em todos esses casos, o colégio de comissários deve decidir se a corrida é restartada com os ciclistas na mesma ordem ou se as posições serão invertidas.

**Art.22.** A prova de Velocidade dos Jogos do CERGS é uma adaptação da prova de Velocidade Individual realizada em Velódromos, para provas de rua.

#### Seção II - Da Prova por Pontos

- **Art.23.** Prova por Pontos é uma corrida em circuito, com distância entre **250 a 500m** de extensão no máximo.
- **Art.24.** Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos sprints. O número de voltas e de sprints será informado na reunião técnica da modalidade.
- Art. 25. A volta anterior a disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.
- **Art. 26.** A pontuação de cada sprint será a seguinte:
- 1º colocado: 5 pontos 2º colocado: 3 pontos 3º colocado: 2 pontos 4º colocado: 1 ponto.
- **Art. 27.** Caso 1 ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo.
- Art. 28. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- **Art.29.** Um ciclista envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu), terá direito a voltas neutras (a quantidade de voltas neutras deverá ser definida pelo Colégio de Comissários.
- **Art.30.** A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo- se a distância total.
- **Art.31.** Caso haja empate na pontuação final entre os atletas, o critério de desempate é a colocação no último sprint (chegada).

#### Seção III – Da Prova de Estrada (em Circuito)

- Art. 32. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.
- **Art.33.** A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.
- **Art.34.** Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- **Art.35.** Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser imediatamente retirados da prova pela arbitragem.
- Art.36. A última volta será indicada por sino e/ou apito.
- Art.37. É declarado vencedor o atleta que cruzar a linha de chegada na frente, ou seja, que

completar o número de voltas estipulado primeiro.

- **Art.38.** Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele não poderá se juntar a outros grupos. Somente poderá juntar-se com atletas que estejam na mesma volta que ele.
- **Art.39.** A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- Art.40. Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

# CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO DE PROVA

- **Art.41.** A Coordenação da Prova será composta por um Coordenador Geral, um Coordenador de Arbitragem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.
- **Art.42.** O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e a classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

# CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

**Art.43.** Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares.

#### CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

- Art.44. Todos os atletas deverão estar uniformizados, conforme normas gerais abaixo:
- I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).
- II. Camisa de ciclismo com mangas.
- III. Macaquinhos e/ou breteles de lycra, desde que com mangas.

Parágrafo único: Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

- **Art.45.** O uso de capacete é obrigatório, sem o qual o (a) atleta estará impedido de participar da competição.
- **Art.46.** Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos, não serão impedidos de competir, mas a comissão organizadora encaminhará relatório para à

## CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

**Art.47.** Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

**Parágrafo único:** Ao término da Reunião Técnica, todos os Técnicos deverão confirmar a participação de seus atletas nas respectivas provas.

# CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.48.** Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

**Art.49.** Nas hipóteses de conflito entre os Regulamentos Geral e Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art.50.** Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos do CERGS 2024, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.